ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADM.: 023/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18, inciso II, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO.

2. SETOR REQUISITANTE

Órgão:	Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO
Setor Requisitante:	Secretario Geral
Responsável:	Valdiran Messias dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás exerce papel fundamental na representação da população local, atuando na fiscalização do Poder Executivo, na elaboração de leis e no atendimento direto às demandas da comunidade;

3.2. O município está localizado na região nordeste do estado de Goiás e possui população aproximada de 4,4 mil habitantes, distribuída em extensa área territorial de aproximadamente 828 km², com baixa densidade populacional e presença significativa de comunidades rurais e assentamentos nas áreas adjacentes ao núcleo urbano;

3.3. Além da sede municipal, existem localidades rurais e assentamentos como Vazante, Porteiras e Riacho Seco, o que demanda constante deslocamento dos representantes do Poder Legislativo para atendimento direto às necessidades dessas comunidades;

3.4. Outro fator relevante é a distância significativa entre o município e a capital do estado, Goiânia, que ultrapassa 650 km por via rodoviária, com tempo médio de deslocamento superior a 8 horas de viagem, sendo necessária a realização de deslocamentos institucionais para reuniões administrativas, participação em eventos oficiais, capacitações, audiências e tratativas junto a órgãos estaduais e demais instituições públicas;

3.5. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Legislativo Municipal disponha de meio de transporte adequado, seguro e disponível para uso institucional, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o pleno exercício das atividades parlamentares.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. Esta contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei Diretrizes Orçamentarias e a Lei Orçamentaria Anual do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade de 12 meses baseia-se na necessidade contínua de deslocamentos para atender às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. O prazo reflete a duração do exercício financeiro anual, garantindo a disponibilidade do veículo para demandas como fiscalização, sessões itinerantes, reuniões externas, cursos e eventos, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades do órgão durante todo o período contratado;

5.2. A estimativa de um veículo foi definida com base nas necessidades operacionais, considerando o número de gabinetes legislativos e as demandas administrativas e legislativas simultâneas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS EM 16/03/2026 ÀS 09:50:07.

ITEM	UNID.	QUANT.	QUANT. MESES	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	UND	1	12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH **11. Características Gerais** Veículo automotor tipo passeio, categoria hatch compacto ou similar; 04 portas laterais; Capacidade mínima para 05 ocupantes, incluindo o condutor; Ano de fabricação/modelo mínimo: 2019 ou superior; Combustível flex (gasolina e etanol); Veículo de fabricação nacional ou importado oficialmente, devidamente licenciado. **2. Motorização e Desempenho** Motorização mínima de 1.0 litro; Potência mínima aproximada de 75 cv, podendo ser superior; Torque mínimo aproximado de 9 kgfm; Motor com injeção eletrônica de combustível. **3. Transmissão e Direção** Câmbio manual ou automático, com no mínimo 5 marchas à frente; Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro assistida). **4. Dimensões e Capacidade** Comprimento mínimo aproximado: 3.800 mm; Entre eixos mínimo aproximado: 2.400 mm; Capacidade mínima do porta-malas: 270 litros; Tanque de combustível mínimo: 45 litros. **5. Segurança** Freios ABS com EBD; Airbags frontais (motorista e passageiro); Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Sistema ISOFIX ou equivalente para fixação de cadeirinhas. **6. Conforto e Conveniência** Ar-condicionado; Vidros elétricos nas portas dianteiras no mínimo; Travas elétricas; Ajuste de altura do volante ou banco do motorista.	ÔNIX ou Similar	4.251,11	51.013,32
					Valor Total Estimado:		**51.013,32**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRATIVO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. No processo de planejamento da contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para atender à necessidade da Câmara

Municipal de Divinópolis de Goiás/GO quanto à disponibilização de veículo automotor para uso institucional;

6.2. A análise considerou alternativas viáveis existentes no mercado, bem como aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica e administrativa de cada solução.
Dentre as alternativas analisadas, destacam-se:

a) Aquisição de veículo automotor
A aquisição de veículo próprio foi considerada como possível solução para atendimento da demanda institucional. Contudo, verificou-se que essa alternativa demandaria elevado investimento inicial, além de gerar despesas contínuas relacionadas à manutenção, seguro, depreciação e demais custos operacionais associados à gestão de frota;
Além disso, constatou-se que a necessidade atualmente identificada possui caráter temporário, tendo em vista que a Câmara Municipal já possui veículo próprio, o qual encontra-se temporariamente indisponível em razão de manutenção mecânica de maior complexidade. Dessa forma, a aquisição de novo veículo poderia resultar em aumento desnecessário da frota pública, após o retorno do veículo atualmente em manutenção.

b) Locação de veículo automotor
A locação de veículo automotor apresenta-se como alternativa amplamente disponível no mercado, sendo oferecida por diversas empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço.
Essa solução possibilita à Administração Pública dispor de veículo em condições adequadas de uso de forma imediata, sem necessidade de realização de investimento elevado para aquisição de bem permanente.
Além disso, a locação permite maior flexibilidade administrativa, uma vez que a contratação poderá ocorrer somente pelo período necessário, até que o veículo oficial da Câmara Municipal esteja novamente disponível para uso.
Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que, em grande parte dos contratos de locação, a responsabilidade por manutenção preventiva e corretiva do veículo permanece sob responsabilidade da empresa contratada, reduzindo encargos administrativos para a Administração Pública.

6.3. Diante do levantamento realizado e da análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a locação de veículo automotor, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, garantindo a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal durante o período de indisponibilidade do veículo oficial.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O valor estimado para a contratação foi definido através de parâmetros de preços encontrados em contratações similares firmadas com a administração pública, por meio de pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.2. A presente contratação foi estimada no valor total de **R$ 51.013,32 (cinquenta e um mil treze reais e trinta e dois centavos)**;

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a Ata de Registro de preço como prevê o § 6º do artigo 82:

> *ART.82...*
>
> § 6º *O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.*

8.2. Na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação,

conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21.

9. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Falta de veículo disponível para suprir as necessidades dos 9 vereadores	
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta
Dano: Prejuízo no andamento das atividades administrativas e legislativas	
Ação Preventiva: Estabelecer prazo contratual claro e penalidades por atraso	**Responsável:** Dep. de Licitações e Contratos
Ação de Contingência: Contratar serviços emergenciais de locação de veículos	**Responsável:** Dep. de Licitações e Contratos

RISCO 02: Veículo em más condições	
Probabilidade:	( ) Baixa (**x**) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta
Dano: Prejuízo para a imagem da Câmara e custos com reparos	
Ação Preventiva: Exigir inspeção regular do veículo contratados	**Responsável:** Secretaria Geral
Ação de Contingência: Definir número mínimo de veículos disponíveis	**Responsável:** Secretaria Geral

RISCO 03: Não cumprimento de prazos de entrega	
Probabilidade:	( ) Baixa (**x**) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta
Dano: Interrupção das atividades e atrasos em compromissos	
Ação Preventiva: Definir cláusulas contratuais com prazos e penalidades	**Responsável:** Dep. de Licitações e Contratos
Ação de Contingência: Rescindir contrato ou buscar outra locadora temporária	**Responsável:** Gestor de contratos

RISCO 04: Excesso de custos não previstos	
Probabilidade:	( ) Baixa (**x**) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (**x**) Alta
Dano: Aumento no orçamento e comprometimento financeiro	
Ação Preventiva: Estipular limites de custo no contrato e monitorar gastos	**Responsável:** Secretário Geral
Ação de Contingência: Ajustar o contrato ou buscar alternativas de locação	**Responsável:** Gestor de contratos

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1. O fornecimento será realizado de forma fracionada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, garantindo maior controle do consumo, otimização dos recursos financeiros e redução de desperdícios. O parcelamento permite adequação às oscilações de demanda, evita comprometimento imediato do orçamento e assegura eficiência na gestão dos recursos.

11. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Considerando a revogação da Dispensa de Licitação 008/2026 em virtude da constatação de

propostas com valores inexequíveis, a Comissão de Licitação deverá adotar as providências necessárias para garantir maior transparência e segurança no presente certame. Neste sentido, recomenda-se que seja solicitada, em caráter obrigatório, a apresentação da planilha de composição de custos por parte dos licitantes. Essa medida visa minimizar a possibilidade de propostas inexequíveis, assegurando que os valores apresentados estejam de acordo com a viabilidade econômica dos serviços ou produtos oferecidos, e proporcionando maior conformidade e integridade ao processo licitatório.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. **Eficiência Operacional:** Garantir o pleno atendimento às demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal, promovendo deslocamentos ágeis e contínuos;

12.2. **Otimização de Recursos:** Reduzir custos relacionados à manutenção, aquisição e gestão de veículos próprios, assegurando melhor alocação orçamentária;

12.3. **Flexibilidade e Disponibilidade:** Assegurar a substituição imediata de veículos em caso de necessidade, evitando interrupções nos serviços prestados;

12.4. **Atendimento às Demandas Externas:** Facilitar deslocamentos para fiscalização, eventos, sessões itinerantes, reuniões e demais atividades essenciais da Câmara Municipal;

12.5. **Conformidade Legal e Transparência:** Cumprir com os princípios da administração pública, garantindo economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;

12.6. **Descentralização dos Serviços:** Viabilizar a realização de atividades em localidades rurais e regiões distantes da sede do município, fortalecendo a presença do Legislativo junto à população.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação pode gerar possíveis impactos ambientais, como emissões de poluentes devido ao uso de combustíveis fósseis e geração de resíduos provenientes da manutenção, como peças e materiais que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar o meio ambiente. Também é relevante considerar o consumo de recursos naturais, como energia e matérias-primas, envolvido na fabricação e operação do veículo;

14.2. Para mitigar esses impactos, é possível adotar medidas como a priorização de veículos mais eficientes, o planejamento estratégico de deslocamentos para reduzir o consumo de combustíveis e a garantia de descarte adequado dos resíduos gerados durante a manutenção, contribuindo para uma gestão mais sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando os argumentos apresentados e a necessidade da presente contratação, especialmente no que se refere aos argumentos técnicos, legais e econômicos aqui detalhados, DECLARO de forma conclusiva a VIABILIDADE da referida contratação.

Divinópolis de Goiás/GO, 06 de março de 2026.

VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS
Agente de Contratações

Valide a assinatura deste documento em https://camaradivinopolisdegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: a64801